



CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA Nº 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE E A SRA. EVELLAINY KARINY RIBEIRO DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3213, Centro, Água Preta/PE, CEP 55550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.230/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **MARCIO DE ALMEIDA MELO**, brasileiro, solteiro, residente na Rua do Eucalipto, nº 02, Usina Santa Tereza, Água Preta - PE, e do outro lado a Sra. **EVELLAINY KARINY RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE nº 37.618, RG nº 8.468.973 SDS/PE, CPF nº 093.431.684-89, residente e domiciliada na Rua Pedro Francisco de Sales, nº 40, Bairro da Liberdade, Água Preta - PE, doravante denominada CONTRATADA, firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos nº 04/2019, que passa a vigorar por mais 12 meses, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2020, com o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mais uma parcela extra de 100% (cem por cento) para fins de assessoramento jurídico na prestação de contas do exercício financeiro de 2020, conforme previsão contratual e com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110





CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do mesmo, no quadro de avisos da Câmara Municipal da Água Preta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim e perante as testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal da Água Preta/PE, em 30 de Dezembro de 2019.

MARCIO DE ALMEIDA MELO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CONTRATANTE

EVELLAINY KARINY RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Ana Cristina dos Anjos

Nome:

Silvânia Maria da Silva

RG nº:

3160180 SSP/PE

RG nº:

7.841.763

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110

